



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 274, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria MPOG/SPU nº 318, de 18 de dezembro de 2014, considerando o constante do processo TST nº 501.877/2016-6, resolve:

Art. 1º É delegada competência ao Secretário de Administração para, em nome do Tribunal Superior do Trabalho, acessar e operar o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, da Secretaria de Patrimônio da União - SPU do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Art. 2º Incumbe ao Secretário de Administração, além de acessar o SISREI de acordo com a presente delegação, viabilizar o acesso e credenciamento no referido sistema dos servidores indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho, consoante o previsto na Portaria MPOG/SPU nº 318, de 18 de dezembro de 2014, bem como apoiar as atividades administrativas relativas à matéria regulamentada pela norma citada, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO